



**ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.**  
Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999 - CP 5391 - Pantanal  
CEP 89040-901 - Florianópolis - SC  
NIRE 4230500271-2  
CNPJ 00.073.957/0001-68

**ATA DA TRECENTÉSIMA SEXTA REUNIÃO  
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ELETROSUL**

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e doze, às quinze horas, na sede da Eletrosul Centrais Elétricas S.A., situada na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, nº 999, Pantanal, Florianópolis - SC, reuniram-se os seguintes membros do Conselho de Administração da Empresa: Valter Luiz Cardenal de Souza - Presidente, Eurides Luiz Mescolotto, Divaldo Gilioli e Cláudia Hofmeister. Participaram da reunião os senhores: Antonio Waldir Vituri - Diretor Financeiro e Diretor Administrativo, Ronaldo dos Santos Custódio - Diretor de Engenharia e Diretor de Operação, Fabiano Marcos Zwicker - Gerente da Assessoria Jurídica, Fabíola Ribas Fachini - Gerente da Auditoria Interna, Sidney do Lago Júnior - Superintendente de Geração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras e Maria Luísa Longen Cavallazzi, Secretária-Geral. Cumprimentando os presentes, o senhor Presidente justificou a ausência dos conselheiros William Rimet Muniz e Celso Knijnik, o que foi aceito pelos demais membros, e deu início aos trabalhos, solicitando ao conselheiro Divaldo Gilioli que apresentasse aos demais membros do Colegiado o suplente do conselheiro representante dos empregados, senhor Wanderlei Lenartowicz, no que foi atendido. A seguir, os membros do Colegiado convidaram o senhor Wanderlei Lenartowicz para permanecer na reunião durante a apresentação dos seguintes assuntos ao Conselho: ITEM 2.1 - Instrumentos para Comunicação de Atos da Empresa aos Empregados. Apresentado pelo senhor Antonio Waldir Vituri - Diretor Financeiro e Administrativo, ITEM 2.2 - Prêmio Transparência - Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade - ANEFAC. Apresentado pelo senhor Antonio Waldir Vituri - Diretor Financeiro e Administrativo, ITEM 2.3 - Parcela Variável (PV) e o Adicional à RAP (AFR). Apresentado pelo senhor Ronaldo dos Santos Custódio - Diretor de Engenharia e de Operação, ITEM 2.4 - Efeitos da Renovação das Concessões na Eletrosul. Apresentado pelo senhor Janildo Jovino da Silveira - Gerente da Assessoria Econômico-Financeira. Na sequência, o conselheiro Divaldo Gilioli pediu a palavra e apresentou ao Colegiado os seguintes assuntos: a) Novos Empreendimentos - solicitou que a Diretoria Executiva da Eletrosul preste informações aos empregados sobre o retorno econômico-financeiro dos novos empreendimentos de transmissão e, principalmente, de geração; b) Aditivos Contratuais - solicitou que a Diretoria Executiva da Eletrosul preste informações aos empregados sobre constantes aditivos de contratos de obras de geração, acerca de seus valores, razões e justificativas dos mesmos, entre outros pontos; c) Sociedades de Propósito Específico - SPES - solicitou que a Diretoria Executiva da Eletrosul preste informações aos empregados sobre as Sociedades de Propósito Específico, acerca da necessidade de criação das mesmas, andamentos, valores envolvidos, retorno dos investimentos para a Eletrosul, composição da diretoria e conselhos, entre outros pontos. d) Renovação das Concessões do Setor Elétrico - entregou aos demais membros do Colegiado as propostas sobre renovação das concessões elaboradas pela Plataforma



**ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.**  
Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 899 - CP 5391 - Pantanal  
CEP 88040-901 - Florianópolis - SC  
NIRE 4230000271-2  
CNPJ 00.073.957/0001-68

Operária e Camponesa para Energia. e) Comitê de Gestão do Término das Concessões do Setor Elétrico – solicitou informações sobre as propostas formuladas pelo respectivo comitê. Versando os assuntos sobre comunicações da empresa com os empregados, o Colegiado respondeu que as ferramentas disponíveis para tal comunicação estão em constante aperfeiçoamento e demonstrou por meio de apresentação, conforme ITEM 2.1 desta reunião, que essas informações são repassadas constantemente aos empregados, tendo ainda orientado ao conselheiro solicitar as informações referenciadas nos itens a), b), c), d), e e) diretamente à Diretoria Executiva da Empresa. Após essas apresentações, o senhor Presidente agradeceu a presença do senhor do Wanderlei Lenartowicz, que retirou-se da reunião, tendo a mesma prosseguido com a apresentação dos seguintes assuntos ao Colegiado: ITEM 2.5 – Proposta de Alteração na Estrutura Organizacional da Diretoria de Engenharia - DE. Apresentado pelo senhor Ronaldo dos Santos Custódio - Diretor de Engenharia e de Operação. ITEM 2.6 – Contrato de Financiamento Banco KfW e atos decorrentes, referente à implantação do Complexo São Bernardo. Apresentado pelo senhor Antonio Waldir Vituri, Diretor Financeiro e Administrativo. Terminadas as apresentações, foi dado conhecimento ao Conselho dos seguintes assuntos: ITEM 3.1 – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Cessão Recíproca de Direito de Uso nº 84710011, com a Embratel. RELATOR: Eurides Luiz Mescolotto - Membro. DELIBERAÇÃO: Dado conhecimento nos termos da DCA-306-04. ITEM 3.2 – Termo Aditivo nº 11 ao Contrato nº 90570180 - Construtora CVP Ltda. - Projeto Executivo e Obras Civis da Usina Hidrelétrica Passo São João. RELATOR: Eurides Luiz Mescolotto - Membro. DELIBERAÇÃO: Dado conhecimento nos termos da DCA-306-05. ITEM 3.3 – Primeiro Aditivo ao Termo de Compromisso e outras Avenças firmado entre Furnas Centrais Elétricas S.A., Eletrosul Centrais Elétricas S.A. e Teles Pires Participações S.A., com a interveniência e anuência da Companhia Hidrelétrica Teles Pires. RELATOR: Eurides Luiz Mescolotto - Membro. DELIBERAÇÃO: Dado conhecimento nos termos da DCA-306-06. Dando continuidade à reunião, o senhor Presidente deu início à discussão dos assuntos deliberativos: ITEM 1.1 – Contrato de Cessão Parcial de Direitos e Obrigações Contratuais nº 80112022 - Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras - Cessão dos Direitos e Obrigações oriundos do Contrato nº ECE-554/2010, de Construção, Implantação, Operação, Manutenção e Uso do Sistema de Transmissão, firmado entre a Eletrobras e a UTE, para Implantação do Empreendimento de Interligação Brasil-Uruguai. RELATOR: Eurides Luiz Mescolotto - Membro. DELIBERAÇÃO: Aprovado nos termos da DCA-306-02. ITEM 1.2 - Assinatura do Contrato de Contra Garantia vinculado à Apólice de Seguro Garantia de Fiel Cumprimento do Contrato de concessão, Edital ANEEL-005/2012 – Lote A: SE Povo Novo, SE Marmeleiro, SE Santa Vitória do Palmar, LT Nova Santa Rita – Povo Novo, LT Povo Novo – Marmeleiro, LT Marmeleiro – Santa Vitória do Palmar, na condição de fiadora. RELATOR: Eurides Luiz Mescolotto - Membro. DELIBERAÇÃO: Aprovado nos termos da DCA-306-03. ITEM 1.3 - Aditivo nº 1 ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura nº 12.2.0004.1, de 04/04/2012, firmado entre o BNDES e a Empresa de Transmissão de Energia do Rio Grande do Sul - RS Energia, com interveniência da Eletrosul da Eletrobras. Aprovar a assinatura do Aditivo nº 1 ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 12.2.0004.1, de 04/04/2012, celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, e a Sociedade de Propósito Específico (SPE) Empresa de Transmissão de Energia do Rio Grande do Sul





**ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.**  
Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999 - CP 891 - Pantanal  
CEP 89040-901 - Florianópolis - SC  
NIRE 4230000271-2  
CNPJ 00.073.957/0001-68

S.A. - RS ENERGIA, com a intervenção da Eletrosul e da Eletrobras, aprovado por meio da RD-1401-06, de 20/01/2012, e da DCA 296-01, de 16/02/2012, no valor de R\$ 41.898.000,00 (Quarenta e um milhões, oitocentos e noventa e oito mil reais), destinados à implantação de 4 (quatro) subestações e instalações acessórias (Caxias 6, Ijuí 2, Nova Petrópolis 2 e Lajeado Grande) todas localizadas no estado do Rio Grande do Sul, que foram objeto do Leilão ANEEL nº 001/2010 - Lote B, realizado em 01 de junho de 2010, que altera as seguintes cláusulas: A) CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DA OPERAÇÃO, caput, DE: Para assegurar o pagamento de quaisquer obrigações decorrentes deste Contrato, como o principal da dívida, juros, comissões, pena convencional, multas e despesas, serão constituídas as seguintes garantias: (...) III - Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios decorrentes dos Contratos de Conexão ao Sistema de Transmissão (CCT); Cessão fiduciária, conforme a Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, artigo 66-B, §3º, em caráter irrevogável e irretroatável, até a final liquidação de todas as obrigações deste Contrato, dos direitos creditórios da BENEFICIÁRIA, decorrentes dos seguintes instrumentos: a) Contrato de Conexão ao Sistema de Transmissão (CCT), a ser celebrado com a Rio Grande Energia S.A. - RGE, relativo às Subestação Caxias 6, Nova Petrópolis 2, Lajeado Grande e Ijuí 2; b) Contrato de Conexão ao Sistema de Transmissão (CCT), a ser celebrado com o Departamento Municipal de Energia Elétrica de Ijuí - DEMEI, relativo à subestação Ijuí 2; c) Contrato de Conexão ao sistema de Transmissão (CCT), a ser celebrado com a Hidroelétrica Panambi Ltda. - HIDROPAN, relativo à subestação Ijuí 2; e d) Quaisquer Outros Contratos de Conexão ao sistema de Transmissão que venham a ser celebrados pela BENEFICIÁRIA. PARA: Para assegurar o pagamento de quaisquer obrigações decorrentes deste Contrato, como o principal da dívida, juros, comissões, pena convencional, multas e despesas, serão constituídas as seguintes garantias: (...) III - Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios decorrentes dos Contratos de Conexão ao Sistema de Transmissão (CCT): Cessão fiduciária, conforme a Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, artigo 66-B, §3º, em caráter irrevogável e irretroatável, até a final liquidação de todas as obrigações deste Contrato, dos direitos creditórios da BENEFICIÁRIA, decorrentes dos seguintes instrumentos: a) Contrato de Conexão ao Sistema de Transmissão (CCT), a ser celebrado com a Rio Grande Energia S.A. - RGE, relativo à Subestação Caxias 6; b) Contrato de Conexão ao Sistema de Transmissão (CCT), a ser celebrado com a Rio Grande Energia S.A. - RGE, relativo às Subestações Nova Petrópolis 2, Lajeado Grande e Ijuí 2; c) Contrato de Conexão ao Sistema de Transmissão (CCT), a ser celebrado com o Departamento Municipal de Energia Elétrica de Ijuí - DEMEI, relativo à subestação Ijuí 2; d) Contrato de Conexão ao sistema de Transmissão (CCT), a ser celebrado com a Hidroelétrica Panambi Ltda. - HIDROPAN, relativo à subestação Ijuí 2; e e) Quaisquer outros Contratos de Conexão ao Sistema de Transmissão que venham a ser celebrados pela BENEFICIÁRIA.(...) B) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DA BENEFICIÁRIA, inciso XIII, DE: XIII - apresentar, até 30 de junho de 2012, os seguintes Contratos, revestidos de todas as formalidades legais: a) Os Contratos de Compartilhamento de Instalações (CCIs), a serem celebrados com a companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE GT, relativos às Subestações Caxias 6, Nova Petrópolis 2 e Ijuí 2; b) o Contrato de Compartilhamento de Instalações (CCI), a ser celebrado com a INTERVENIENTE ELETROSUL, relativo à Subestação Lajeado Grande; c) o Contrato de Conexão ao Sistema de Transmissão (CCT),



**ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.**  
Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999 - CP 5381 - Pantanal  
CEP 88040-901 - Florianópolis - SC  
NIRE 423000271-2  
CNPJ 00.073.957/0001-68

a ser celebrado com a Rio Grande Energia S.A. - RGE, relativo às subestações Caxias 6, Nova Petrópolis 2, Lajeado Grande e Ijuí 2; d) o Contrato de Conexão ao Sistema de Transmissão (CCT), a ser celebrado com o DEMEI - Departamento Municipal de Energia Elétrica de Ijuí, relativo à subestação Ijuí 2; e) o Contrato de Conexão ao sistema de Transmissão (CCT), a ser celebrado com a Hidroelétrica Panambi Ltda. - HIDROPAN, relativo à subestação Ijuí 2; PARA: XIII - apresentar, até 30 de setembro de 2012, os seguintes Contratos, revestidos de todas as formalidades legais: a) os Contratos de Compartilhamento de Instalações (CCIs), a serem celebrados com a Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEI GT, relativos às Subestações Caxias 6, Nova Petrópolis 2 e Ijuí 2; b) o Contrato de Compartilhamento de Instalações (CCI), a ser celebrado com a INTERVENIENTE ELETROSUL, relativo à Subestação Lajeado Grande; c) o Contrato de Conexão ao Sistema de Transmissão (CCT), a ser celebrado com a Rio Grande Energia S.A. - RGE, relativo à Subestação Caxias 6; d) o Contrato de Conexão ao Sistema de Transmissão (CCT), a ser celebrado com a Rio Grande Energia S.A. - RGE, relativo às Subestações Nova Petrópolis 2, Lajeado Grande e Ijuí 2; e) o Contrato de Conexão ao Sistema de Transmissão (CCT), a ser celebrado com o DEMEI - Departamento Municipal de Energia Elétrica de Ijuí, relativo à subestação Ijuí 2; e f) o Contrato de Conexão ao Sistema de Transmissão (CCT), a ser celebrado com a Hidroelétrica Panambi Ltda. - HIDROPAN, relativo à subestação Ijuí 2. RELATOR: Eurides Luiz Mescolotto - Membro. DELIBERAÇÃO: Aprovado nos termos da DCA-306-07. ITEM 1.4 - Interveniência nos Contratos de Financiamento direto com Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, celebrados entre o BNDES e as SPEs Eólica Cerro Chato IV S.A., no valor de R\$ 22.449.000,00, Eólica Cerro Chato V S.A., no valor de R\$ 26.954.000,00, Eólica Cerro Chato VI S.A., no valor de R\$ 59.534.000,00, Eólica Cerro dos Trindade S.A., no valor de R\$ 18.996.000,00 e Eólica Ibirapuitã S.A., no valor de R\$ 59.705.000,00, controladas pela Livramento Holding S.A. Aprovar a assinatura, na qualidade de interveniente, do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito com Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no valor de R\$ 22.449.000,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil reais), que entre si fazem o BNDES e a Sociedade de Propósito Específico - SPE Eólica Cerro Chato IV S.A., como Beneficiária, com a interveniência de terceiros, nos termos e condições definidos na Decisão da Diretoria do BNDES nº Dir. 997/2012-BNDES, de 11 de setembro de 2012 e seus anexos. 2. Aprovar a assinatura, na qualidade de interveniente, do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito com Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no valor de R\$ 26.954.000,00 (vinte e seis milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil reais), que entre si fazem o BNDES e a Sociedade de Propósito Específico - SPE Eólica Cerro Chato V S.A., como Beneficiária, com a interveniência de terceiros, nos termos e condições definidos na Decisão da Diretoria do BNDES nº Dir. 996/2012-BNDES, de 11 de setembro de 2012 e seus anexos. 3. Aprovar a assinatura, na qualidade de interveniente, do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito com Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no valor de R\$ 59.534.000,00 (cinquenta e nove milhões, quinhentos e trinta e quatro mil reais), que entre si fazem o BNDES e a Sociedade de Propósito Específico - SPE Eólica Cerro Chato VI S.A., como Beneficiária, com a interveniência de terceiros, nos termos e condições definidos na Decisão da Diretoria do





**ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.**  
Rua Desuldo Antônio Edu Vieira, 999 - CP 8391 - Pantanal  
CEP 68040-901 - Florianópolis - SC  
NIRE 4230000271-2  
CNPJ 00.073.557/0001-69

BNDES nº Dir. 998/2012-BNDES, de 11 de setembro de 2012 e seus anexos. 4. Aprovar a assinatura, na qualidade de interveniente, do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito com Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no valor de R\$ 18.996.000,00 (dezoito milhões, novecentos e noventa e seis mil reais), que entre si fazem o BNDES e a Sociedade de Propósito Específico - SPE Eólica Cerro dos Trindade S.A., como Beneficiária, com a intervenção de terceiros, nos termos e condições definidos na Decisão da Diretoria do BNDES nº Dir. 1000/2012-BNDES, de 11 de setembro de 2012 e seus anexos. 5. Aprovar a assinatura, na qualidade de interveniente, do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito com Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no valor de R\$ 59.705.000,00 (cinquenta e nove milhões, setecentos e cinco mil reais), que entre si fazem o BNDES e a Sociedade de Propósito Específico - SPE Eólica Ibirapuitã S.A., como Beneficiária, com a intervenção de terceiros, nos termos e condições definidos na Decisão da Diretoria do BNDES nº Dir. 999/2012-BNDES, de 11 de setembro de 2012 e seus anexos. RELATOR: Eurides Luiz Mescolotto - Membro. DELIBERAÇÃO: Aprovado nos termos da DCA-306-08. Discutidos os assuntos acima, considerando o longo prazo decorrido do início da reunião até este ponto, o senhor Presidente propôs a interrupção da mesma, com retomada dos trabalhos às quatorze horas do dia dezoito de setembro de dois mil e doze, o que foi prontamente aceito pelos demais membros. De tal decisão decorreu que, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e doze, às quatorze horas, reuniram-se os seguintes membros do Conselho de Administração da Empresa: Valter Luiz Cardeal de Souza - Presidente, Eurides Luiz Mescolotto, Dinivaldo Gilioli, Cláudia Hofmeister, William Rimet Muniz e Celso Knijnik. Participaram da reunião os senhores: Antonio Waldir Vituri - Diretor Financeiro e Administrativo, Ronaldo dos Santos Custódio - Diretor de Engenharia e de Operação, Fabiano Marcos Zwicker - Gerente da Assessoria Jurídica, Fabiola Ribas Fachini - Gerente da Auditoria Interna, Sidney do Lago Júnior - Superintendente de Geração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras e Maria Luísa Longen Cavallazzi - Secretária-Geral. Cumprimentando os presentes, o senhor Presidente retomou a discussão da pauta previamente distribuída: ITEM 1.5 - Proposta de Alteração na Estrutura Organizacional da Diretoria de Engenharia - DE. RELATOR: Eurides Luiz Mescolotto - Membro. DECLARAÇÃO DE VOTO: O Conselheiro Dinivaldo Gilioli votou contra a aprovação da matéria e solicitou, com base no Artigo 15, parágrafo 1º, do Regimento Interno do Conselho de Administração, que fosse registrada sua declaração de voto, fundamentada nas considerações e questionamentos transcritos a seguir: "1) Os Departamentos que irão realizar as atividades que não serão mais de responsabilidade do DPM estão cientes, de acordo, tem estrutura e pessoal qualificado e em número suficiente para executar as novas tarefas? 2) A nova estrutura do DPM e a transferência de responsabilidade para outras áreas, não deixará a Eletrosul vulnerável? Por que reduzir, limitar a função do DPM que tem acúmulo de conhecimento e experiência no setor elétrico? 3) A área de meio ambiente é estratégica para a Eletrosul, além de ser requerida legalmente. As ações, na perspectiva estratégica e legal, não poderão ser comprometidas? Deslocar funções inerentes do DPM para outras áreas, não preparadas, não é temerário? 4) Como ficarão as atividades de natureza ambiental nos empreendimentos de geração e transmissão? Tais como, o cuidado com a água, com os peixes, a questão da vegetação. 5) A estrutura do Departamento já é



**ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.**  
Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 996 - CP 5391 - Pantanal  
CEP 89040-901 - Florianópolis - SC  
NIRE 423000271-2  
CNPJ 00.073.957/0001-68

extremamente reduzida, com um total de 55 (cinquenta e cinco) trabalhadores do quadro próprio. Em Furnas, por exemplo, só a Divisão de Meio Ambiente tem mais de 100 (cem) empregados do quadro próprio. Porque diminuir ainda mais o quadro de pessoal do DPM? 6) Foi informado que parte do pessoal do quadro próprio será transferido. Para que Departamento, Divisão, Setor? Que funções, que atividades irão exercer? 7) Parte dos trabalhadores terceirizados do DPM será demitida ou reaproveitada em outras áreas? 8) Qual a dificuldade objetiva, como já ocorreu em outros momentos, de disponibilizar informações visando favorecer o diálogo entre as partes envolvidas. Isto não ajudaria, não facilitaria a compreensão do processo?". Sendo assim, a aprovação da matéria deu-se por maioria, havendo tão somente um voto dissidente. **DELIBERAÇÃO:** Aprovado nos termos da DCA-306-01. ITEM 1.6 – Contratos de Financiamento e Acordos em Separado com o Banco KfW referente à implantação do Complexo São Bernardo - Tranches II e III. **RELATOR:** Eurides Luiz Mescolotto – Membro. **DELIBERAÇÃO:** Aprovado nos termos da DCA-306-09. ITEM 1.7 – Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 90591136 - Consórcio Construtor São Domingos - Implantação da Usina Hidrelétrica São Domingos. **RELATOR:** Eurides Luiz Mescolotto - Membro. **DELIBERAÇÃO:** Aprovado nos termos da DCA-306-10. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrado os trabalhos, tendo-se antes, porém, informado aos membros do Conselho que em virtude de exigências do sistema de informática que cria as Deliberações do Conselho de Administração, as mesmas serão emitidas com a data final da reunião e, em seguida, lavrado a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros presentes e por mim, Secretária-Geral. Florianópolis, 19 de setembro de 2012.

  
Valter Luiz Cardenal de Souza  
Presidente

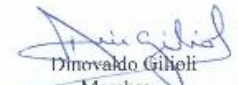
  
Cláudia Hofmeister  
Membro

  
William Rinet Muniz  
Membro

  
Maria Luisa Longen Cavallazzi  
Secretária-Geral

  
Eurides Luiz Mescolotto  
Membro

  
Celso Krnjihik  
Membro

  
Dinovaldo Gilheli  
Membro

  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICADO REGISTRO EM 01/11/2012 SOB Nº: 20123142679  
Protocolo: 12/314267-9, DE 19/10/2012  
Empres: 42 3 0000271 2  
ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.  
  
RIASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETARIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC



12/314267-9